



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

LEI MUNICIPAL Nº. 4.884, DE 11 DE MAIO DE 2020

(Torna-se oficialmente reconhecido o Slogan a “Capital da Amizade” no Município de Lucélia e da outras providências.)

O Prefeito Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, “Decreta” em Sessão Ordinária do dia 22.04.2020, o Projeto de Lei Legislativo nº. 010/2020, Processo nº. 096/2020 e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna-se oficialmente reconhecido no âmbito do Município Lucélia o Slogan de “Capital da Amizade”, visto o seu contexto histórico, aplicando a sua data comemorativa no dia 24 de junho, visto a qual é a data de emancipação político-administrativo.

Art. 2º - Poderá ser organizado evento comemorativo ou outro com as finalidades descritas no artigo anterior, pelo Executivo Municipal, entidades de ensino, podendo o poder público realizar parcerias com associações civis, sindicatos, conselhos, entre outros órgãos.

Art. 3º - Administração Pública poderá promover por meio da Secretaria de Educação Municipal o estudo e divulgação do teor da presente lei, nas escolas públicas municipais.

Art. 4º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – *C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 11 dias do mês de maio de 2020.

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e na Imprensa local.

LEONARDO LEHM DA SILVA
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO